DIGITALIZADO

EM: 25 / 06 / 07

Roberta Rêgo

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 26 / 6 / 64

PROJETO DE LEI Nº 105/64

ASSUNTO Considera de utilidade publica o terreno que indica e dá outras providências (volta do Jurema)

VEREADOR: Prefeito Municipal (anos n: 30)

LEI Nº 2646 DE 20 / 7 / 64

DIOM Nº 3055 DE 29 / 7 / 64

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO I
FORTALEZA

LEI Nº 2646 DE 20 DE julho DE 1964

Considera de utilidade pública o terreno que indica e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a considerar de utilidade pública, para efeito de desapropriação, um terreno de propriedade do sr. Venício Marino, situado na Volta da Jurema, nesta Capital, com 12,10m de frente com fundos pertencentes.

Art. 2º - O terreno de que trata a presente lei se destina a abertura de uma rua ao lado sul do Cemitério de Mucuripe, sem denominação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de julho de 1964

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 24 de junho de 1964.

Of. N.o

MENSAGEM Nº 80

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO N 360
Data 26/6/64

Sr. Presidente:

É com satisfação que passo às mãos de Va. Excia. para exame e deliberação da ilustrada Câmara Municipal de Fortaleza, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Chefe da Edilidade a considerar de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o terreno de propriedade do sr. Venício Marinho, situado na Volta da Jurema, nesta Capital, necessário a abertura de uma rua ao lado sul do Cemitério de Mucuripe e que terá início na Avenida Manuel Jesuino, conforme plano já elaborado por esta administração.

A proposição, pela sua simplicidade, dispensa maiores justificativas, motivo por que espero seja aprovada pela unanimidade do honrado Corpo Legislativo, e reitero, nesta oportunidade, a Va. Excia. e aos seus dignos pares, os protestos da minha estima e elevada consideração.

Jm. Murillo Borges

MURILLO BORGES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmo. Sr. José Barros de Alencar
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
N E S T A.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza,

Of. N.º

PROJETO DE LEI Nº 0105/64

Considera de utilidade pública o terreno que indica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a considerar de utilidade pública, para efeito de desapropriação, um terreno de propriedade do sr. Venício Marino, situado na Volta da Jurema, nesta Capital, com 12,10m de frente com fundos pertencentes.

Art. 2º - O terreno de que trata a presente lei se destina a abertura de uma rua ao lado sul do Cemitério de Mucuripe, sem denominação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE JUNHO DE 1964.

MURILLO BORGES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. Discussão

Em 2/7/64

Presidente

Dispensada a 2ª discussão

Em 2/7/64

Presidente

Aprovado em 2ª discussão

Em 2/7/64

Presidente

Aprovado em Redação Final

2/7/64

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

PARECER CONJUNTO Nº 342/64
AO PROJETO DE LEI Nº 105/64 (Mensagem nº 30/64)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei incluso, que autoriza o Chefe da Edilidade a considerar de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o terreno de propriedade do sr. Venicio Marino, situado na Volta da Jurema, nesta capital, necessário a abertura de uma rua ao lado sul do Cemitério de Mucuripe e que terá início na Avenida Manuel Jesuino, conforme plano já elaborado pela administração municipal.

A proposição, dada a clareza de seus têrmos, dispensa maiores justificativas, razão porque estas Comissões manifestam-se pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de julho de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

Dispensada a impressão e incluída na Ordem do Dia da Sessão de 10/7/64

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MMV

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Comissão de redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 105/64.

Considera de utilidade pública o terreno que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a considerar de utilidade pública, para efeito de desapropriação, um terreno de propriedade do sr. Venicio Marino, situado na Volta da Jurema, nesta Capital, com 12,10m de frente com fundos pertencentes.

Art.2º - O terreno de que trata a presente lei se destina a abertura de uma rua ao lado sul do Cemitério de Mucuripe, sem denominação.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de julho de 1964.

Presidente

Relator

AML

Of. nº 676/64

Fortaleza, 6 de julho de 1964

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que considera de utilidade pública o terreno que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N e s t a